



## CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

[www.camaradecarnaiba.pe.gov.br](http://www.camaradecarnaiba.pe.gov.br)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

### RESOLUÇÃO Nº 08/2021

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS**.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS**.

**Art. 2º** - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 27 de setembro de 2021.

**Cicero Batista Lima**  
Presidente da Câmara

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 08/2021**

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. **GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS**.

**Art. 2º** - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 27 de setembro de 2021.

**CÍCERO BATISTA LIMA**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Oswaldo Manoel do Nascimento  
**Código Identificador:88F638D0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/09/2021. Edição 2929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>